



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 6/2022/GAB/DN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2022

Postado no dia: 10/02/2022

Código de Objeto: DA243542287BR

À

EMPRESA ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

Contratada no âmbito do Contrato nº 119/2018, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Endereço: Av. Governador Ponce de Arruda, s/n, Aeroporto Marechal Rondon, Hangar da Empresa Abelha Táxi Aéreo, Cep: 78110-900, Várzea Grande - MT

Assunto: **Citação – Processo 7.763-1/2020 – Contas Anuais de Gestão – Exercício 2019**

Prezado Senhor,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT), 89, VIII, e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE/MT), **CITO** Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data indicada na Portaria Conjunta nº 009/2022, publicada no Diário Oficial de Contas de 28/01/2022, ou outra portaria que vier a lhe suceder, para que apresente alegações de defesa acerca do teor do Relatório Técnico Preliminar (documento digital nº277982/2021), fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalte-se que o não atendimento no prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

